



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 005 DE 01 DE JULHO DE 1988

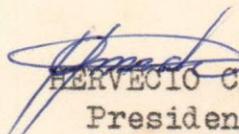
CALCULA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES NO SE
MESTRE, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03
DE MARÇO DE 1988.

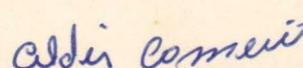
Artigo 1º - A Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia, no período semestral de 01 de julho a 31 de dezembro, será calculada com base nos 4% da Receita efetivamente realizada no Município.

Parágrafo Único - O cálculo da Remuneração, será efetuado mediante os valores constantes de Certidão, fornecida mensalmente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - A título de Representação, o Presidente da Câmara perceberá mensalmente a importância relativa a 2/3 da parte Fixa e Variável do Subsídio do Vereador.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 1988.


HERVECIO CAMATA
Presidente


ALDIR COMÉRIO
Secretário